



TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRACAO - SEMPLAD

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA DOS PAPAGAIOS,
Nº 36 – BAIRRO: FLORESTA, PERÍMETRO URBANO, DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE PATRIMONIO.

VALOR: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

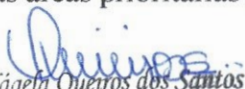
JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DE IMÓVEL

Justifica-se a celebração do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Patrimônio Municipal de Goianésia do Pará, em virtude da ausência de imóvel próprio municipal com as características adequadas e da **singularidade** do imóvel objeto desta justificativa, especialmente no que tange à **amplitude de sua área**.

A área total de **428,40 m²** do imóvel em questão configura um atributo singular e de extrema relevância para as necessidades do Depósito de Patrimônio Municipal. Essa **vasta área disponível** confere ao imóvel um diferencial crítico e de valor inestimável, justificando sua escolha prioritária e diferenciada, por garantir:

- **Capacidade Ampla de Armazenamento:** A área expansiva de 428,40 m² possibilita o armazenamento adequado de um **volume considerável e diversificado de bens patrimoniais** do município. Essa amplitude é essencial para comportar itens de diferentes naturezas e tamanhos, desde mobiliário (cadeiras, mesas, armários) até equipamentos eletrônicos (televisores, computadores, centrais de ar) e outros materiais diversos.
- **Salvaguarda e Preservação Adequadas:** A amplitude do espaço contribui diretamente para a **salvaguarda e a preservação dos bens patrimoniais**. O armazenamento em um local amplo e arejado, com espaço suficiente para evitar o acúmulo excessivo e a sobreposição de itens, **minimiza os riscos de danos**, deterioração e perdas, garantindo a integridade do patrimônio municipal por um período prolongado.
- **Flexibilidade para Futuras Demandas:** A vasta área do imóvel oferece **flexibilidade para acomodar o crescimento futuro** do patrimônio municipal. Com um espaço amplo e disponível, o depósito estará preparado para receber novos bens e equipamentos que venham a ser incorporados ao patrimônio do município.

Adicionalmente, cumpre salientar que a alternativa à locação do presente imóvel seria a construção de um novo local. Entretanto, a realização de obra pública para este fim acarretaria custos significativamente superiores aos da locação, o que comprometeria os recursos públicos que poderiam ser destinados a outras áreas prioritárias da administração municipal.

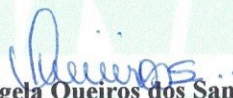

Nágela Queiroz dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025 - GP/PMGP



Após levantamento e análise das opções de imóveis disponíveis no município, **não se identificaram alternativas que apresentassem a mesma singularidade e o conjunto de vantagens** proporcionadas pelo imóvel em questão, em especial no que se refere à **amplitude da área de armazenamento**. Outros imóveis podem atender a requisitos básicos, mas nenhum oferece o diferencial crítico da vasta área de 428,40 m² essencial para o armazenamento eficiente e seguro do patrimônio municipal.

Assim sendo, entende-se como **indispensável e vantajosa** a celebração do contrato de locação do imóvel, pois este satisfaz de forma singular as exigências de **capacidade, salvaguarda e flexibilidade** necessárias para o Depósito de Patrimônio Municipal. O valor de locação mensal é de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, com vigência de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo este valor condizente com os parâmetros de mercado e com os benefícios que a singularidade do imóvel proporciona à administração municipal.

Goianésia do Pará, 22 de abril de 2025.


Nágela Queiros dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Decreto N° 010/2025/GP/PMGP

Coragem e fé para trabalhar!